



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 007/2024

Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito

Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RM-1C, para ser utilizado na Pavimentação das Ruas da cidade de Campinas do Sul, através da Usina de Asfalto a Frio.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de Emulsão Asfáltica para ser utilizada na manutenção e pavimentação de vias públicas, através da Usina de Asfalto a Frio do Município de Campinas do Sul.

Investir na pavimentação de vias é essencial para melhorar a infraestrutura urbana, proporcionando condições de tráfego mais seguras e confortáveis para a população.

Sendo que as ruas onde serão asfaltadas possuem calçamento e em sua maioria das vezes em condições ruins de trafegabilidade, o que faz necessária a aquisição da emulsão asfáltica que é um componente essencial para a execução de obras de pavimentação, garantindo a qualidade e a durabilidade das novas estruturas viárias.

A aquisição da emulsão asfáltica para ser utilizada na Usina do Município não apenas assegura a qualidade das intervenções, mas também se alinha aos princípios da economicidade e sustentabilidade.

Diante do exposto, considerando a importância estratégica da pavimentação e manutenção de vias públicas para o desenvolvimento urbano sustentável, justifico a necessidade da aquisição da emulsão asfáltica para atender às demandas do município, sendo a melhoria da infraestrutura viária prioridade da gestão municipal, por proporcionar bem-estar e qualidade de vida da população local.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O material possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

Os pedidos da Emulsão Asfáltica, serão parcelados em quantidades de 10 (dez) a 15 (quinze) toneladas, devido a capacidade de armazenamento da Administração Municipal.

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a Autorização da ANP para distribuição e comercialização de insumos asfálticos, conforme determina a Resolução nº 2 de 14/01/2005 ANP – Agência Nacional do Petróleo.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento dos quantitativos da Emulsão Asfáltica, foi realizado pelo Engenheiro do Município com base na quantidade necessária de emulsão por m² de pavimentação asfáltica a ser realizada.

Conforme levantamento são necessários 6 Kg de emulsão por metro quadrado de asfalto.

Como a administração pretende realizar inicialmente a pavimentação de 17.543,00 m² e no segundo semestre mais 17.000,00 m², totalizando uma área a ser pavimentada de aproximadamente 34.543,00 m².

Assim estima-se que será necessária a aquisição de aproximadamente 210.000,00 Kg de Emulsão Asfáltica.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentro do mercado não existe outro tipo de material que faça a mesma função que a emulsão asfáltica em pintura de pavimentações, porém existem alguns tipos de emulsão e cada uma com suas especificações.

As emulsões podem ser classificadas em: RR - ruptura rápida, RM - ruptura média, RL - ruptura lenta e RC - ruptura controlada.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

A emulsão RR é considerada rápida porque ocorre imediatamente após seu contato com agregados limpos de baixa área superficial, por exemplo, na briga utilizada para tratamento superficial.

A emulsão RM é considerada média porque há um tempo de exposição maior, permitindo a mistura da emulsão com agregados sem sujidades e com baixa área superficial, como, por exemplo, em britas utilizadas em pré-misturados abertos

A emulsão RL é considerada lenta quando seu tempo de rompimento é superior à média e a rápida e permite a mistura com agregados de elevada área superficial, como os agregados miúdos e pó de pedra utilizados em pré-misturados densos.

A emulsão RC é considerada controlada porque sua reatividade é intermediária entre a RM e a RL e pode ter seu tempo controlado conforme necessidade de aplicação com diferentes aditivos. Ela é formulada especialmente com características específicas dependendo do tipo de estrutura da via, clima e tráfego.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de Emulsão Asfáltica RM-1C não apenas atende à necessidade de melhorias na infraestrutura viária de Campinas do Sul, mas também assegura que tais obras sejam realizadas com qualidade, eficiência e dentro dos padrões estabelecidos.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento dos serviços que deverão compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e Portal Licitacon/TCE.

Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	210.000	Kg	Emulsão Asfáltica RM-1C	3,94	827.400,00

Estima-se que o valor de contratação seja entorno de R\$ 827.400,00, com base na pesquisa de preços realizada.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3366-1490/1455/1436
www.campinasdosul.com.br

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de emulsão asfáltica para a realização da pavimentação asfáltica de novas ruas da cidade, através da Usina de Asfalto à Frio da Secretaria de Urbanismo e Trânsito. Conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência.

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

FAZENDO MAIS PARA TODOS

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do material mencionado permitirá que a administração municipal atenda de maneira eficaz às demandas da população, promovendo uma resposta rápida, barata e eficiente a problemas como buracos, desgastes e irregularidades nas vias públicas que ainda não possuem pavimentação asfáltica. Alguns dos resultados pretendidos incluem:

- Melhoria da Segurança Viária: pavimentações de qualidade contribuem para a redução de acidentes de trânsito, proporcionando vias mais seguras para motoristas, ciclistas e pedestres.
- Facilidade de Deslocamento: ruas pavimentadas oferecem melhores condições de deslocamento, reduzindo o desgaste de veículos e aumentando a eficiência dos transportes públicos.
- Valorização Imobiliária: a melhoria da infraestrutura viária tende a valorizar os imóveis próximos às vias pavimentadas, beneficiando os proprietários e estimulando o desenvolvimento econômico local.
- Redução de Custos com Manutenção: pavimentações de qualidade exigem menos intervenções de manutenção a longo prazo, resultando em economia de recursos públicos e redução do impacto ambiental.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3366-1490/1455/1436

www.campinasdosul.com.br

- Bem-Estar da Comunidade: ruas pavimentadas proporcionam mais conforto e bem-estar aos moradores, especialmente em períodos chuvosos, evitando transtornos como poeira, lama e alagamentos.

Ao investir na pavimentação das ruas com Emulsão Asfáltica, a Prefeitura de Campinas do Sul demonstra seu compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Os resultados esperados não apenas beneficiarão os habitantes do município, mas também contribuirão para a construção de uma cidade mais moderna, segura e atrativa.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com a aquisição do material se faz necessário a realização do treinamento com os servidores municipais lotados na Secretaria de Urbanismo que serão responsáveis pela execução dos trabalhos na Usina de Asfalto bem como na aplicação da massa asfáltica nas Ruas da cidade.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Além da Emulsão Asfáltica a Administração deverá providenciar a aquisição de Pedrisco e Brita Graduada par a realização da mistura asfáltica a frio.

Sugerimos que a aquisição do Pedrisco e da Brita Graduada seja realizada através da Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Cirau.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Campinas do Sul/RS, 18 de março de 2024.

Karane Allison Silvestre de Moraes
Secretário de Urbanismo e Trânsito

